



URGENTE - Esclarecimento do Pedido 02- 01/03/2019 - Seguro Caução / Concorrência N° 19/0001

Gross Construções <grossconstrucoes@hotmail.com>
Para: "cpl@sescamapa.com.br" <cpl@sescamapa.com.br>

27 de maio de 2019 21:44

Boa tarde,
Prezados.

No edital de Concorrência 019/0001, no item 2.9 do edital supracitado, mostra o caução na forma de espécie ou transferência bancária.

Pergunto, somente poderá ser feito nessas modalidades ou poderá ser emitido seguro fiança (caução) com emissão de apólice de seguro referente aos lotes?

Pois no mesmo item, em nenhum momento é citado o seguro caução como forma de garantia de caução.

Nos esclarecimentos publicados, cito que o Pedido de Esclarecimento 2, datado no dia 01/03/2019, conforme dados do próprio site, fora pedido esclarecimento sobre o seguro caução, porém o mesmo não foi respondido. Em nenhum momento nos esclarecimentos, se fala sobre o questionamento feito do seguro caução dos Lotes, observando que os valores de caução em espécie, referente aos Lotes são de valores elevados, o que limita a participação de empresas contrariando a Carta Magna, que limita ainda mais a concorrência e prejudica a lisura e a isonomia do certame.

É preciso levar em consideração o fato de que esta condição de participação, além de limitar, não garante o seguro garantia da empresa que vier a ser contratada, pois o caução se dá somente para a participação e manutenção da garantia de sua proposta, devendo a mesma apresentar garantias de contrato no ato da assinatura do mesmo.

Caso não seja respondido o nosso esclarecimento, informamos que entraremos com impugnação do certame licitatório, pois não foi acatado e nem respondido os esclarecimentos que fora solicitado, bem como foram publicados no site.

Atenciosamente,

Eng° Sergio B. Gross

Telefone: (91) 98145-6311/99202-6311

grossconstrucoes@hotmail.com

sergiogross-@hotmail.com